Cópia

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Ofício nº 110/2020

Encantado, 28 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ EDUARDO SCHRÖDER PREDIGER
Promotor de Justiça Eleitoral
Encantado – RS

Assunto: Informação referente a efetivação de parceria em ano eleitoral.

Excelentíssimo Senhor Promotor:

O Município de Encantado, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 13.019/2014, e, em atenção a vedação contida no Art. 73, §10, da Lei Federal 9.504, solicita informação sobre a seguinte situação: Em 2019 o Município realizou parcerias com 14 Entidades (OSCs) nos termos da Lei 13.019. No mesmo ano, a entidade Associação Encantadense de Defesa dos Animais apresentou proposta no Chamamento Público n° 002/2019, restando pendente de documentos até o início de janeiro de 2020.

Considerando a vedação do art. 73, § 10, da Lei 9.504, bem como por se tratar de proposta com finalidade social, das quais ocorreram repasses, em 2019, para entidades vinculadas a lei 13.019, perguntamos: 1) É possível o repasse de recursos para entidades em ano eleitoral? 2) Especificamente para a Associação Encantadense de Defesa dos Animais, que apresentou proposta no Chamamento Público em 2019, porém o processo ainda está em andamento, é possível firmar o Termo de Colaboração e realizar o repasse em ano eleitoral?

Sendo o que se apresenta no momento, anexamos o Parecer Jurídico do Município e aguardamos o retorno para darmos prosseguimento aos processos de parceria.

Atenciosamente,

ADROALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO-RS
Promotoria de Justiça
de Encantado
04 MAR 2020
RECEBIDO
POR:.....